DECRETO Nº 47

de 24 de julho de 2019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Mun. de Educação
06.02 - FUNDEB
06.02.12.361.0042.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.000,00

Art. 2°. *Para atendimento da Suplementação que trata o artigo interior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

0600 - Secretaria Mun. de Educação
06.02 - FUNDEB
06.02.12.361.0042.036-319004-Contratação Por Tempo Determinado 2.000,00

Art. 3°.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 47/2019 - 24 de julho de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em